



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Ofício OP nº 0120/2026

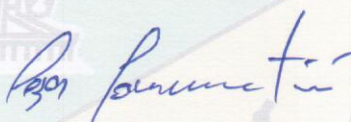
Santo Antônio do Planalto RS, 04 de agosto de 2026.

Assunto: Referente ao Autógrafo nº **057/2026**

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo, para as providências de Vossa Excelência, em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº **057/2026**, de 04 de agosto de 2026, que: **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 10.000,00"**, originário do Projeto de Lei nº **054/2026**.

Respeitosamente,


Ver. Cezar Formentini,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor:
VILSON ALTMANN
Prefeito Municipal
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

1

AUTÓGRAFO nº 057/2026

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte Autógrafo:

PROJETO DE LEI Nº 054/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 10.000,00.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2026, instituído pela Lei Municipal nº 2.017/2025, de 10 de dezembro de 2025, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§1º - O crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tem objetivo de dotar recurso no Fundo de Aposentadoria e Pensão, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
21	RPPS NÃO AUTARQUIA	
01	Fundo de Aposentadoria e Pensão	
09	Previdência Social	
272	Previdência do Regime Estatutário	
0032	Previdência Social e Servidores Ativos	
2160	Fundo de Aposentadoria e Pensão	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações de Restituições	10.000,00
Total		10.000,00

§2º - O recurso a ser utilizado para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro originar-se-á da redução da seguinte dotação orçamentária:

2101 09 272 9999 9999 9999999000000000 (815.0) RESERVA DE CONTINGÊNCIA no valor de R\$ 10.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 04 de agosto de 2026.

Ver. Cezar Formentini
Presidente



Município Santo Antônio do Planalto

Manutenção de Processos

Página: 1
Data: 04/08/2026
Hora: 11:00:36

Administrativo

Processo: 2026/676

Setor expedidor : Protocolo Geral

Data expedição : 04/08/2026 Hora: 11:00:36

Assunto: OUTROS CÂMARA

Setor destino: Gabinete do Prefeito

Qtd documentos: 0

Requerente: 2352 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.

Cnpj/Cpf: 94704186000103

Endereço: JORGE MULLER - 1081

Bairro: CENTRO

Cidade: Santo Antônio do Planalto

CEP: 99525000 UF: RS

Email:

Fone:

Solicitação:

Conforme ofício nº 0120/2026 em anexo


Naidane Maiara Bergmann Schuster

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.